



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueiroa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.328, DE 02 DE JULHO DE 2024**

(Projeto de Lei nº 16/2024-L, de autoria dos edis Professor Jediel e Prof.ª Meire Barbosa - Autógrafo nº 2.353, 25/06/2024)

### **Institui a “Semana Municipal de Incentivo à prática de leitura, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Art. 1º – Fica Instituído no Município de Alumínio, a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura”, a ser comemorada na última semana do mês de outubro, próximo ao dia 29 de outubro no – “Dia Nacional do Livro”.

**Art. 2º** – O incentivo de que trata o artigo primeiro desta Lei terá os seguintes objetivos:

- I - Estimular o hábito da leitura nas escolas;
- II - Aproximar os autores e editoras do público leitor;
- III - Facilitar o acesso às obras literárias;
- IV - Estimular o surgimento de novos autores;
- V - Contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;
- VI - Contribuir para a formação crítica e cultural da população aluminense;
- VII - Incentivar a doação e realização de feiras do livro;
- VIII – Realizar a comemoração “Festa do Livro”, esta, específica junto aos alunos da fase de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 02 de julho de 2024.

  
**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/07/2024

  
**FERNANDO KITAGAWA**  
Diretor do Departamento Municipal da Cultura